

EDITAL № 909/2025

MARCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 3, do artigo 40º e no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que a Câmara Municipal, na primeira reunião do mandato autárquico 2025/2029, realizada no dia 3 de novembro de 2025, deliberou, considerando o disposto no nº 2, do artigo 40º, e no nº 2 do artigo 49º, do referido Anexo I da Lei nº 75/2003, de 12 de setembro, na redação em vigor, aprovar o seguinte:

- 1- Que as reuniões ordinárias tenham lugar quinzenalmente, às sextas-feiras, com início às 15 horas e termo às 19 horas e 30 minutos, sem prejuízo da sua prorrogação mediante deliberação unânime para o efeito e interrompendo-se a discussão da ordem do dia às 18 horas e 30 minutos, tendo em vista o período destinado à intervenção do público;
- 2- Que todas as reuniões ordinárias sejam públicas;
- 3- Que, até ao termo do ano de 2025 em curso, as reuniões ordinárias tenham lugar nos seguintes dias e Freguesias:
 - a) 21 de novembro, a realizar na Freguesia de Vila Franca de Xira;
 - b) 5 de dezembro, a realizar na União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras;
 - c) 19 de dezembro, a realizar na Freguesia de Vila Franca de Xira.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 4 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,